



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

EDITAL Nº 09/2025/PRAE/UFC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR E CO-TUTOR
NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMASUS DA UFC, CAMPUS SOBRAL – 2025

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Ceará, em conjunto com a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS no *Campus* Sobral, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo para as funções de Tutor e Co-Tutor, conforme Portarias GM/MS nº 5.803/2024 e nº 7.979/2025.

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de docentes para as funções de Tutor (com bolsa) e Co-tutor (voluntário) do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS, no âmbito do Campus Sobral da UFC.

1.2 A execução do processo seletivo será conduzida pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AFIRMASUS, instituída por Ato Normativo da Direção do Campus Sobral.

1.3 A CLAA é responsável pela análise documental, aplicação dos critérios de avaliação e elaboração da ata final do processo.

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os(as) candidatos(as) devem enviar os documentos para o e-mail institucional da Direção de *Campus* da UFC em Sobral (prae.secretaria@ufc.br), no período de 04 a 05 de novembro de 2025, utilizando obrigatoriamente o título do e-mail: “INSCRIÇÃO PARA TUTOR/CO-TUTOR DO AFIRMASUS – UFC Sobral”:

2.2 O candidato deverá enviar, em formato PDF:

2.2.1 Documento de identificação (RG, CPF ou CNH)

2.2.2 Declaração Funcional emitida pelo SIGAA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

- 2.2.3 Diploma de graduação ou pós-graduação na área da saúde;
- 2.2.4 Declaração de experiência mínima de dois anos no SUS;
- 2.2.5 Ficha de produção preenchida com comprovações
- 2.2.6 Declaração de participação na comissão de elaboração do projeto AFIRMASUS aprovado no Edital N° 4, de 22 de agosto de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

III- DOS REQUISITOS

3.1 Poderão candidatar-se docentes que atendam aos seguintes critérios:

- I – Pertencer ao quadro permanente da UFC, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas semanais;
- II – Possuir graduação ou pós-graduação na área da saúde;
- III – Apresentar titulação mínima de mestre;
- IV – Comprovar atuação efetiva no Sistema Único de Saúde (SUS) por, no mínimo, dois anos;
- V – Ter participado da comissão de elaboração do projeto AFIRMASUS “Promoção de competências socioemocionais em grupos vulnerabilizados: integração ensino-serviço-comunidade” aprovado no Edital N° 4, de 22 de agosto de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

IV- DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

- 4.1 Será ofertada uma (1) vaga para Tutor, com bolsa concedida pelo Ministério da Saúde.
- 4.2 O valor mensal das bolsas do tutor será fixado pelo praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A.
- 4.3 O tutor deverá dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das demais atividades institucionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

4.4 O co-tutor exercerá função voluntária, com dedicação mínima de 10 (dez) horas semanais.

V- DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao Tutor:

- I – Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os discentes;
- II – Elaborar relatórios anuais de atividades;
- III – Atestar a frequência e participação dos discentes;
- IV – Elaborar a prestação de contas referente aos recursos de custeio;
- V – Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 Compete ao Co-Tutor:

- I – Auxiliar o Tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo;
- II – Substituir o Tutor em afastamentos temporários devidamente homologados;
- III – Participar das atividades de monitoramento e avaliação do grupo.

VI- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção será realizada com base na Ficha de Produção com atribuição de nota de 00 a 10 pontos, considerando as atividades realizadas nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, com as respectivas comprovações, conforme o Quadro 1. As atividades especificadas na ficha de produção devem constar no currículo lattes.

Quadro 1 – Ficha de produção

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Comprovante de disciplinas ministradas na graduação na UFC	0,5 (por disciplina)	2,0
Orientação de bolsistas ou voluntários de programas institucionais	0,5 (por orientação)	2,0
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5 (por orientação)	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com Qualis comprovado por meio da Plataforma Sucupira; Livro com mais de 49 páginas publicado por Editora com conselho editorial; Capítulo de livro publicado por Editora com conselho editorial	0,5 (por artigo; por livro; por capítulo de livro)	2,0
Participação em atividades de extensão	0,5 (por projeto/ano)	2,0
TOTAL GERAL		10,0

6.2 Em caso de empate na pontuação final, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade, conforme data de nascimento constante no documento oficial de identificação apresentado no ato da inscrição.

VII- DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no site da PRAE/UFC (<https://prae.ufc.br/pt/>) no dia 06 de novembro de 2025

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O início das atividades está previsto para 12 de novembro de 2025.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela CLAA do AFIRMASUS, em consonância com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) e a Direção do Campus Sobral.

Sobral, 03 de novembro de 2025.

Bruno Anderson Matias da Rocha
Pró-Reitor de Assistência Estudantil (PRAE)